

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

Ano IV

Edição nº 399

12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto

**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 327/2012**
DATA: 14/06/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 519.482,33 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" e "c" do artigo 9º e Inciso III do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 519.482,33 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM

RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES
0010400.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) -R\$: 5.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE
ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
0022300.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) - R\$: 15.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20131-019 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS
EM PONTOS DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0041400.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) - R\$: 25.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso
- Cancelamento 40.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0014100.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica -R\$: 40.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária
10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE
SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0023603.1.00.000330 - Saúde - Receitas
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - R\$: 23.278,70

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0040800.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia - R\$: 40.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0045400.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia - R\$: 7.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.452.20111-028 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0044503.1.00.000814 - CONTR 29902044/09
PAV PEDRAS IRREGULARES..... R\$: 116.295,04

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0044303.1.00.000824 - CONTR 311523-98/2009
PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS....R\$: 52.908,59

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0041003.1.00.000828 - CONTR 331181-83/10
READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO...R\$: 195.000,00

TOTALR\$:519.482,33**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos

abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.7.6.1.99.12.00.00 - C.R. 311.523-98/2009 - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS R\$: 52.908,59
1.7.6.1.99.14.00.00 - CR 331181-83/2010 - RECUP. E CASCALH. DE ESTRADAS RURAIS.....R\$: 195.000,00
2.4.7.1.99.99.16.00 - C.R. 299.020-44/09 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.....R\$: 116.295,04
2.4.7.2.01.99.01.00 - CONVÊNIO SESA - CONSTR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇ.....R\$: 23.278,70
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/ USO/ FONTE	CONTA BANCÁ- RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.814	647051-2	CAIXA - C.R. 299.020-44/09 - PAV PEDRAS IRREG.	116.295,04
3.1.824	647062-8	CAIXA - C.R. 311.523-98/2009 - PAV-DE CALÇADAS	52.908,59
3.1.828	647072-5	CAIXA - CR 331181-83/2010 - RECUP. E CAS-CALH. DE ES-TRAD RURAIS	195.000,00
3.1.830	28951-5	B.B. - 057/10 - CSB-MCA - CENTRO DE SAUDE MULHER E CRIANÇA	23.278,70
		Total	387.482,33

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Cancelamento
28.843.00000-001 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS
DIVIDA CONFESSADA
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO
0009500.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) - R\$: 45.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0014100.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB -R\$: 40.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Cancelamento
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
0044800.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia - R\$: 47.000,00

TOTAL R\$: 132.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis,
em 14 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº348 /2012

Súmula: Estabelece o Cronograma de Ações no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria STN nº828 de 14 de dezembro de 2011 e Portaria STN nº231 de 29 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido para o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, o Cronograma de Ações de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº348 DE 22 DE JUNHO DE 2012
ANEXO I**

ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOTADOS E A ADOTAR EM FACE DA PORTARIA STN Nº 828 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSUNTO: Adequação dos procedimentos adotados e a adotar pelo Município, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais, contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4ª edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011.

OBJETO: Divulgação dos procedimentos contábeis já adotados e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos: **a)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; **b)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; **c)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; **d)** – registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão; **e)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; **f)** – implementação do sistema de custos; **g)** – aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais; **h)** – demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

MODO DE APRESENTAÇÃO: Este trabalho de adequação dos procedimentos contábeis adotados e a adotar divide-se em dois Anexos. O Anexo I contém a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação de qual método ou forma de procedimento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público será adotado pelo Município. O Anexo II repete a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação dos prazos em que serão executadas as diversas fases de cada uma das ações necessárias ao pleno atendimento à adequação pretendida.

ANEXO I - ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ASPECTOS A SEREM EVIDENCIADOS (Portaria STN nº 828 de 14/12/2011)	MÉTODOS / FORMAS DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS / A ADOTAR
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Registro contábil das receitas (créditos, tributários ou não, além de outros, exceto transferências) pelo regime de competência. Adoção de metodologia de ajuste para perdas dos créditos registrados por competência e a dívida ativa.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Registro contábil das obrigações e provisões pelo regime de competência. Adoção de metodologia hábil para este registro.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Levantamento do patrimônio do Poder Executivo (bens móveis, imóveis e intangíveis), inclusive com reavaliação e do ajuste ao valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados.
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura).
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Levantamento do patrimônio de infraestrutura do Poder Executivo.
Implementação do sistema de custos.	Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos.
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.	Adoção do Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Adoção das rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANEXO II - ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1 – Para os Créditos Tributários		
1.1	Levantamento pelo Jurídico do Poder Executivo, junto à legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, identificando-se os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, como também as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações, etc.; possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	90 (noventa) dias a contar da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
1.2	Averiguação pelo Setor de Tributação de que todos os tributos criados estão sendo devidamente lançados segundo as normas legais, assim como promovendo eventuais ajustes necessários; possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
1.3	Revisão geral pelo Setor de Tributação do Cadastro de Contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a completa identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, conseqüentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se Relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos ajustes nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.

1.4	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatórios Mensais dos lançamentos realizados e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa assim ocorrer à evidenciação dos Créditos Tributários, por competência.	A partir do exercício de 2013.
2 – Para os Créditos Não Tributários		
2.1	Adoção de rotinas de informações entre os existentes Setores e/ou Divisões, no sentido de que o Setor de Tributação possa, efetivamente, registrar os créditos não tributários. Havendo, portanto, o reconhecimento e a mensuração dos Créditos Não Tributários.	150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do pre-sente Decreto e seus Anexos.
2.2	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatório pormenorizado (resultado do item 2.1) e, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos registros nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.
2.3	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatórios Mensais dos lançamentos realizados e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer à evidenciação dos Créditos Não Tributários, por competência.	A partir do exercício de 2013.
3 – Para a Dívida Ativa		
3.1	Levantamento geral pelo Setor de Tributação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, confrontando-os com a revisão geral do Cadastro de Contribuintes, identificando-se eventuais créditos inscritos tidos como inconsistentes, ou mesmo ajustando os créditos a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos ditos como irrecuperáveis; promovendo-se assim a exata mensuração desses créditos por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em moeda corrente do País.	Até o final do exercício de 2012.
3.2	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatório pormenorizado do levantamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa (resultado do item 3.1), encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para que este possa promover aos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial do Poder Executivo, havendo assim a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	Até o final do exercício de 2012.
3.3	Adoção pelo Setor de Tributação de mecanismo que efetivamente possa identificar a liquidez e certeza dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, em especial quanto aos créditos tributários, assim como que possa identificar o montante a ser considerado como ajuste de perdas da dívida ativa; promovendo-se assim ao reconhecimento dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa.	Até o final do exercício de 2012.

3.4	Adoção pelo Setor de Tributação de mecanismo que possa promover, mensalmente, às atualizações tais como: juros, multas e atualizações monetárias, com os respectivos registros, dos créditos inscritos em Dívida Ativa, propiciando a exata mensuração desses créditos.	Até o final do exercício de 2012.
3.5	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatórios Mensais dos registros de créditos realizados, assim como de atualizações e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer à evidenciação dos Créditos Não Tributários, por competência.	A partir do exercício de 2013.
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
1	Adoção de rotinas de informações entre os existentes Setores e/ou Divisões, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, no sentido de que o Setor de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo a exata evidenciação das mesmas.	Até o final do exercício de 2012.
2	Elaboração pelos existentes Setores e/ou Divisões, de Relatórios Mensais, identificando as obrigações e provisões assumidas, independentemente do empenho da despesa correspondente e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa assim ocorrer à evidenciação dessas obrigações e provisões, por competência.	A partir do exercício de 2013.
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
1 – Bens Móveis		
1.1	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos Bens Móveis do Poder Executivo, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Controle do Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos elaborado relatório circunstanciado com a identificação dos bens cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o seu respectivo cadastramento, bem como, ainda, promovendo-se a reavaliação dos mesmos a preço de mercado ou a valor recuperável; garantindo assim ao reconhecimento e mensuração deste ativo e, mediante este relatório pela possibilidade do Setor de Contabilidade na evidenciação desta parcela do patrimônio em especial no Balanço Patrimonial.	150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do pre-sente Decreto e seus Anexos.
1.2	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico visando à obrigação do controle do patrimônio, na possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos Bens Móveis.	Até o final do exercício de 2012.
1.3	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para evidenciação das incorporações, baixas e movimentações dos Bens Móveis.	Até o final do exercício de 2012.

2 – Bens Imóveis			3.3	Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e mensurados com segurança.	A partir do exercício de 2013.
2.1	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos Bens Imóveis do Poder Executivo, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Controle do Patrimônio, visando à adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros, com eventuais incorporações e baixas em razão do efetuado levantamento.	90 (noventa) dias a contar da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.	IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
2.2	Instituição de Comissão específica composta por integrantes do Setor Jurídico e de Engenharia, visando o levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica de Imóveis cadastrados (resultado do item 2.1); bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes à preços de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se destarte o reconhecimento e a mensuração deste ativo.	60 (sessenta) dias a contar da apresentação do relatório de levantamento geral dos bens imóveis.	1	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio do Poder Executivo, principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.	Até o final do exercício de 2012.
2.3	Elaboração de Relatórios específicos por essas Comissões, detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos Bens Imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio em especial no Balanço Patrimonial.	Até o final do exercício de 2012.	2	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio do Poder Executivo, adequando-o ao seu justo valor com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução do valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A partir do exercício de 2013.
2.4	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico visando à obrigação do controle do patrimônio, na possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos Bens Imóveis.	Até o final do exercício de 2012.	3	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos, identificando os ajustes ao patrimônio decorrentes de fenômenos econômicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Poder Executivo, assim como para que o Balanço Patrimonial venha a refletir o justo valor do seu patrimônio.	A partir do exercício de 2013.
2.5	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para evidenciação das incorporações, baixas e movimentações dos Bens Imóveis.	Até o final do exercício de 2012.	V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
3 – Bens Intangíveis			1	Instituição de Comissão específica a ser composta por integrantes do Setor de Engenharia e Saneamento, visando à identificação e avaliação dos ativos de infraestrutura, em especial dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sistema de coleta e de destinação do lixo domiciliar, usina de reciclagem do lixo urbano, sistema de transporte urbano, etc., possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	Até o final do exercício de 2012.
3.1	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.	2	Elaboração pela Comissão de Relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles com as respectivas avaliações e, encaminhando-o ao Setor de Controle do Patrimônio visando à formalização de reconhecimento e mensuração desses ativos com registros no cadastro de bens do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.
3.2	Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provado que os benefícios econômicos futuros e esperados serão gerados em favor do Poder Executivo e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.	A partir do exercício de 2013.	3	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos registros dos ativos de infraestrutura nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.
VI - Implementação do sistema de custos.					

1	Instituição de Comissão específica para a realização de estudos visando averiguar de qual das técnicas de apuração de custos melhor se adapte às necessidades do Poder Executivo; assim identificar se a apuração desses custos incidirá sobre os programas de governo com individualização das ações necessárias à sua realização; ou sobre cada uma das unidades administrativas do Poder Executivo; ou se incidirá sobre os serviços públicos prestados a população; ou por centro de custos, apurando-se, conseqüentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	Até o final do exercício de 2012.
2	Sob a supervisão da Comissão específica articular entre todos os existentes Setores e/ou Divisões visando estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz.	Até o final do exercício de 2012.
3	Adoção de procedimento específico visando à implementação do Sistema de Custos.	A partir do exercício de 2013.

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.

1	Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do seu sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.	A partir da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
2	Aplicar o aprovado Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.	A partir da data determinada pelo TCE-PR.

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1	Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais pedidos edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A partir da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
2	Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A partir da divulgação no uso dessas rotinas.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2012

SUMULA: "Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Amigos do Museu do Milênio, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu no Milênio, entidade declarada de utilidade pública, através da Lei nº 1496/2006.

Art. 2º. O Município repassará a importância mensal a ser estabelecida em convênio.

Art. 3º. - A entidade conveniente deverá prestar contas, bimestralmente, dos recursos recebidos, apresentando planilhas e demonstrativo contábil, junto à Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. A desobediência do prazo estabelecido para a prestação de contas, e o descumprimento dos termos da Resolução TCE-PR nº 03/2006, implicará na suspensão dos repasses.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 22 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2012-

CONTRATANTE: Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 801, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.003.424/0001-34, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gilvan Pizzano Agibert, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.305.962 e do CPF/MF nº 340.476.549-49, e

CONTRATADA: F. HLADKI & CIA LTDA, CNPJ nº 04.785.890/0001-45, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 883, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84.400-000, representada pela Sra. Viviane Letícia D. Hladki.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de ampliação de área existente, destinada ao Centro de Convivência do Idoso - Contrato Fomento Paraná-SFM nº 2903/2012 .

VALOR: R\$ 421.270,80 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.08.241.2008.1049.44.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2012.

FORO: Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Prudentópolis, 22 de junho de 2012.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha, as quais serão utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas em máquinas pesadas e veículos do transporte escolar pertencentes à frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 210.322,12 (duzentos e dez mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).

DATA: 11 de julho de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012

OBJETO: aquisição de pneus novos e pneus recapados, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.406,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e seis reais).

DATA: 12 de julho de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis,

localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012

OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisetas e calças destinadas aos alunos dos projetos da Secretaria de Cultura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA: 11 de julho de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de barras de ferro e chapas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 42.664,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 12 de julho de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012

OBJETO: aquisição de veículo 0 KM que será destinado ao Depto de Vigilância Sanitária.

VALOR: R\$ 61.270,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta reais).

DATA: 18 de julho de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais

informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 137/2011
Contrato nº 239/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Osmair Rodrigues EPP.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 239/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 51.950,60 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para R\$ 64.938,25 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 22/05/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 004/2011
Contrato nº 017/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Retificadora Guaramotores Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 017/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 18/06/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 076/2011
Contrato nº 117/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Metalúrgica Saviski Ind. e Com. Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 117/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 97.618,50 (noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para R\$ 122.023,12 (cento e vinte e dois mil vinte e três reais e doze centavos).

Data da assinatura: 18/06/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 006/2011
Contrato nº 128/2011

Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2013.

Data da assinatura: 20/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 091/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedores: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, no item 40, no valor total de R\$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais), a empresa **R.C.F. VIEIRA LTDA EPP**, nos itens 31 e 41, no valor

total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), a empresa **SILVIO FRANCO PAPELARIA LTDA**, no item 13, no valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, nos itens 21, 42 e 43, no valor total de R\$ 3.606,50 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **MARCELO JACOB**, no item 35, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a empresa **SOLO COMERCIAL LTDA**, nos itens 07 e 36, no valor total de R\$ 11.245,00 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais), a empresa **DIONEI LUIZ ALVES ME**, nos itens 05, 12, 44 e 45, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), a empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**, no item 04, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa **DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 06 e 14, no valor total de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), a empresa **COMERCIAL CRONUS LTDA**, nos itens 11, 15, 17, 27 e 33, no valor total de R\$ 19.383,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e três reais), a empresa **WAGNER FERNANDES ROMANO PAPELARIA**, nos itens 02, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 37, 38, 39, 47, 48 e 49, no valor total de R\$ 47.357,50 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **JOSÉ CARLOS VEDAN**, nos itens 01, 30, 34 e 46, no valor total de R\$ 4.254,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, no item 03, no valor total de R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e a empresa **STYLUS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, no item 29, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 156/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Geferson Junior Wognei.

Valor: R\$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 157/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: RCF Vieira Ltda EPP.

Valor: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 158/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Silvio Franco Papelaria Ltda ME.

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 159/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 3.606,50 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 160/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Marcelo Jacob.

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 161/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Solo Comercial Ltda.

Valor: R\$ 11.245,00 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 162/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Dionei Luiz Alves.

Valor: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 163/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Andipel Papelaria Ltda ME.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 164/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Dialsupri Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 165/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 19.383,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e três reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 166/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Wagner Fernandes Romano.

Valor: R\$ 47.357,50 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 167/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: José Carlos Vedan.

Valor: R\$ 4.254,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 168/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: K&K Papelaria e Informática Ltda.

Valor: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012,

podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2012

Contrato nº 169/2012

Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação.

Vencedor: Stylus Papelaria e Informática Ltda ME.

Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 095/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Creche – tipo B (Programa Proinfância).

Vencedores: **IVANETE FÁTIMA LERIN**, nos lotes 01 e 09, no valor total de R\$ 18.835,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais), a empresa **AW XAVIER DIAS**, nos lotes 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais), a empresa **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, nos lotes 04 e 06, no valor total de R\$ 19.071,46 (dezenove mil setenta e um reais e quarenta e seis centavos), a empresa **ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, no lote 07, no valor total de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, no lote 08, no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Data: 20/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2012

Contrato nº 170/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Creche – tipo B (Programa Proinfância).

Vencedor: Ivanete Fátima Lerin.

Valor: R\$ 18.835,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2012

Contrato nº 171/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Creche – tipo B (Programa Proinfância).

Vencedor: AW Xavier Dias EPP.

Valor: R\$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2012

Contrato nº 172/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Creche – tipo B (Programa Proinfância).

Vencedor: ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda ME.

Valor: R\$ 19.071,46 (dezenove mil setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2012

Contrato nº 173/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Creche – tipo B (Programa Proinfância).

Vencedor: Eraldo B. de Oliveira & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2012

Contrato nº 174/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Creche – tipo B (Programa Proinfância).

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 077/2012

Objeto: aquisição de uma Motoniveladora – Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 2904/2012.

Vencedor: Megatrac Locação e Transportes Ltda Me.

Valor: R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Data: 06/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 077/2012

Contrato nº 139/2012

Objeto: aquisição de uma Motoniveladora – Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 2904/2012.

Vencedor: Megatrac Locação e Transportes Ltda Me.

Valor: R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir de sua assinatura.

Data: 06/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 097/2012

Objeto: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros que serão destinados aos vários programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 60.503,00 (sessenta mil quinhentos e três reais).

Data: 21/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 097/2012

Contrato nº 175/2012

Objeto: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros que serão destinados aos vários programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 60.503,00 (sessenta mil quinhentos e três reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 21/06/2012



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

07.966.651/0001-80

Receitas Financeiras - Período Janeiro a Maio de 2012

MÊS	PREFEITURA		CÂMARA		Rendimentos	Aporte Inat/Pension	Total Rec. Prev.	Taxa Administr.	TOTAL
	Patronal	Servidores	Patronal	Servidores					
Janeiro	351.016,23	242.890,14	1.791,47	1.249,59	335.846,92	34.183,38	966.977,73	13.575,70	980.553,43
Fevereiro	184.872,23	128.949,37	1.791,47	1.249,59	466.702,97	34.699,58	818.265,21	8.252,80	826.518,01
Março	187.254,85	130.611,03	1.791,47	1.249,59	382.354,74	34.743,19	738.004,87	3.133,07	741.137,94
Abril	206.014,28	143.689,52	2.881,35	2.009,81	935.096,13	45.463,73	1.335.154,82	26.060,51	1.361.215,33
Maio	208.109,33	145.107,89	-	-	396.637,46	37.943,37	787.798,05	28.145,51	815.943,56
TOTAL	1.137.266,92	791.247,95	8.255,76	5.758,58	2.516.638,22	187.033,25	4.646.200,68	79.167,59	4.725.368,27

Fonte: Sistema de Contabilidade

Despesas - Período Janeiro a Maio de 2012

Código	Descrição	Valor R\$:
3390.01.01.01	Proventos - Pessoal Civil - Financeiro	259.265,54
3390.01.01.02	Proventos - Pessoal Civil - Previdenciario	59.129,87
3390.01.01.03	Proventos - Pessoal Civil - F. Prefeitura	115.041,56
3390.03.01.01	Pensões - Cíveis - Financeiro	50.672,09
3390.03.01.02	Pensões - Cíveis - Previdenciário	8.678,98
3390.03.01.03	Pensões - Cíveis - F. Prefeitura	71.683,38
Total das Despesas Previdenciárias		564.471,42
3390.30.07.12	Generos Alimentícios para Copa e Cantina	383,64
3390.30.22.00	Materiais de Limpeza e Produção de Higienização	374,50
3390.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	955,00
3390.30.30.00	Material para Comunicações	115,00
3390.30.99.01	Outros Materiais de Consumo	170,00
3390.35.01.01	Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica	2.168,16
3390.36.22.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.900,00
3390.36.25.00	Serviços de Limpeza e Conservação	1.280,00
3390.39.01.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	828,50
3390.39.10.00	Locação de Imóveis	2.800,00
3390.39.11.00	Locação de Softwares	7.150,00
3390.39.17.00	Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	950,00
3390.39.43.20	Serviços de Energia Elétrica	554,52
3390.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	381,99
3390.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	817,07
3390.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	3.600,00
3390.39.81.00	Serviços Bancários	75,00
3390.39.97.00	Despesas de Teleprocessamento	155,10
3390.93.02.01	Restituições	1.943,78
Total das Despesas Administrativas		26.602,26
TOTAL GERAL		591.073,68

Fonte: Sistema de Contabilidade

Conciliações Bancárias - em 31/05/2012

Conta Bancária 27-1

Saldo conforme extrato (A)	5.923.947,97
(-) Débitos a Compensar no Banco (B)	295,64
(+) Créditos a Compensar no Banco (B)	3.563,81
Saldo Contábil (B)	5.927.216,14

Conciliações Bancárias - em 31/05/2012

Conta Bancária 58-1

Saldo conforme extrato (A)	4.115,34
(+) Créditos a Compensar no Banco (B)	70,47
(-) Débitos a Compensar no Banco (B)	3.563,81
Saldo Contábil (B)	622,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários - em 31/05/2012

Conta	Saldo C/C	Saldo Aplic.	Total
27-1 F. Financeiro	22.679,04	5.901.268,93	5.923.947,97
61-1 F. Previdenciario	25.312,21	14.250.394,20	14.275.706,41
36-0 Administração	54.509,11	-	54.509,11
58-1 Consignação	4.115,34	-	4.115,34
19549-8 F. Financeiro	19,00	3.167.540,70	3.167.559,70
27246-9 F. Previdenciario	-	492.062,20	492.062,20
30600-2 F. Previdenciario	-	943.869,78	943.869,78
30700-9 F. Financeiro	-	343.027,59	343.027,59
TOTAL	106.634,70	25.098.163,40	25.204.798,10



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ